



Câmara Municipal de

Estado de São Paulo

15 Fls. n.º 02 4
Proc. 516 / 2006

CÂMARA MUNICIPAL MOCOCA - PROTOCOLO		
NUMERO	DATA	RUBRICA
1.593	26.06.06	<i>[Signature]</i>

PROJETO DE LEI N.º 070 DE _____ DE 2006.

Dispõe sobre o reaproveitamento do material orgânico proveniente da poda de árvores e da coleta do lixo de feiras-livres no âmbito do município de Mococa.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia _____ de _____ de 2006, aprovou o Projeto de Lei nº _____/2006, de autoria do vereador **ITALO MAZIERO JUNIOR** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º Todo o material resultante da poda de árvores e da coleta de lixo orgânico, proveniente de feiras-livres efetuadas ou recolhidas pela Prefeitura Municipal de Mococa, através do departamento competente, poderá ser destinado à Trituração para que seja transformado em composto orgânico.

Art. 2º: A Trituração deverá ser procedida pelo órgão municipal competente, de forma centralizada, em local específico a esta finalidade, dotado de equipamento capaz de promover a transformação do material orgânico recolhido em composto orgânico e a sua posterior distribuição.

Art. 3º: A retirada do material resultante das podas de árvores e do material proveniente de feiras-livres, deverá ser precedida de exclusão de eventuais detritos que impeçam ou dificultem a transformação deste material coletado em composto orgânico.

Art. 4º: A prioridade de utilização do composto orgânico resultante do procedimento de que trata esta lei, é em hortas comunitárias, hortas escolares e projetos de paisagismo e ajardinamento promovidos pelo Poder Público Municipal.

Art. 5º : As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 19 de Junho de 2006.


ÍTALO MAZIERO JÚNIOR
Vereador



Fls. n.º 03 4
Proc. 514/2006

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA :

CONSIDERANDO, que o aumento da população e o crescimento da cidade faz aumentar a quantidade de lixo gerado pelo município;

CONSIDERANDO, que o acúmulo de lixo é um dos principais problemas ambientais e que muitos materiais destinados ao lixo poderiam ser reaproveitados e reutilizados, evitando o desperdício;

CONSIDERANDO, que os materiais orgânicos, apesar de se decomponrem em menor tempo e não poluírem a natureza também podem e devem ser reaproveitados;

CONSIDERANDO, que a reciclagem é uma das grandes tendências dos centros urbanos , como forma de pensar no presente visando o futuro, pois como já citamos , o aumento da população faz aumentar o lixo urbano , destacando-se assim, a importância do projeto em pauta no sentido de assegurar o reaproveitamento do lixo orgânico.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 19 de Junho de 2006.


ITALO MAZIERO JÚNIOR
Vereador



*Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo*

PROCESSO N.º 516/2006.

PROJETO DE LEI N.º 070/2006.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

D E S P A C H O

Nos termos do art. 231, §1º., “a” e “b” c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 26 de junho de 2006.

Aloysio Taliberti Filho

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO N.º 516/2006.

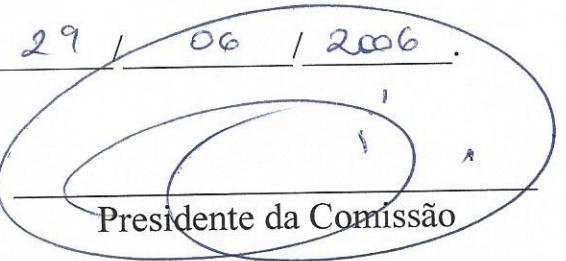
PROJETO DE LEI N.º 070/2006.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 26 / 06 / 2006.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 29 / 06 / 2006.

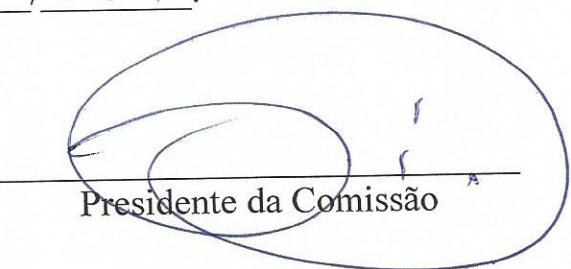

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME:



DATA DA NOMEAÇÃO: 26 / 06 / 2006.


Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 07 60
Proc 516/2006

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO N.º. 516/2006.

PROJETO DE LEI N.º. 070/2006.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 26 / 06 / 2006.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 09 / 08 / 2006.


Relator



Fls. n.º 08 N
Proc. 516 / 2006

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

PROCESSO N.º 516/2006.

PROJETO DE LEI N.º 070/2006.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

D E S P A C H O

Considerando que o relator Luiz Braz Mariano, da Comissão de Constituição, Justiça e Redação não exarou parecer no prazo legal, isto é, até 09/08/2006, nos termos do §6º., do art.230, do RI, nomeio como relator especial o Vereador _____ *Zoratto Corrêa*, que terá prazo improrrogável de 6 (seis) dias, a contar do recebimento deste processo, para se manifestar.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 11 de setembro de 2006.

Aloysio Taliberti Filho

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. p. 09 40
Proc 516 / 2006

Mococa, 11 de setembro de 2006.

Senhor Presidente:

Solicito a retirada para melhores estudos, do Projeto de Lei nº.070/2006, de minha autoria, que dispõe sobre o reaproveitamento do material orgânico proveniente da poda de árvores e da coleta do lixo de feiras-livres no âmbito do município de Mococa.

Na oportunidade envio-lhe protestos de elevada estima e distinta consideração.


Ítalo Maziero Júnior
Vereador

**Exmo. Sr.
Dr. Aloysio Taliberti Filho
Presidente da Câmara Municipal de
Mococa**

dc


Aloysio Taliberti Filho
Presidente